

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 19, DE 24 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22543 – 27.06.2025 – SEGUNDA-FEIRA – PÁGINA 2

Aprova a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Associação Lar de Idosos Grande Família no Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC).

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC), em reunião Plenária Ordinária realizada dia 24 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa, que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso;

CONSIDERANDO a Resolução CEI nº 22, de 11 de novembro de 2024 que dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição e renovação de programas para atendimento à pessoa idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o certificado de inscrição de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS GRANDE FAMÍLIA, inscrita no CNPJ 42.773.837/0001-13, localizada na Rua: Pedro Gasino de Borba Coelho, nº 253 – Centro, Barra Velha - SC no Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), SOB O NÚMERO 001/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e tem validade de 2 (dois) anos.

Florianópolis, 24 de junho de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

(assinado digitalmente)